

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
19/12/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Nathália Castelo Branco Almeida

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Parâmetros escalares serão utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

1.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Gestão Contratual	5	15	75
2	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Gestão Contratual	5	15	75
3	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Infra S.A., que comprovadamente repercute no preço do Contratado.	Gestão Contratual	10	15	150
4	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Gestão Contratual	5	10	50
5	Gastos com a execução contratual superiores ao da proposta, seja por mau dimensionamento desta ou ainda por descontos concedidos.	Gestão Contratual	5	10	50
6	Elevação desproporcional dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão-de-obra.	Gestão Contratual	5	15	75
7	Refazimento ou ajustes dos serviços entregues por descumprimento de parâmetros normativos, descumprimento das especificações do Termo de Referência ou em razão das solicitações de ajustes advindas dos órgãos reguladores.	Gestão Contratual	10	5	50
8	Responsabilização da Infra S.A. por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Gestão Contratual	5	10	50
9	Responsabilização da Infra S.A. por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da Infra S.A.	Gestão Contratual	5	10	50

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

2. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	Risco:		Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Aumento do custo do serviço.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Previsão de sanções previstas no Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Atuação da Equipe de Fiscalização do Contrato na comunicação com a Contratada e aplicação dos critérios de aceitação dos produtos e sanções previstos	Equipe de Fiscalização do Contrato

Risco 02	Risco:		Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Aumento do custo do serviço.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Previsão de Plano de Trabalho no Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação da Equipe de Fiscalização do Contrato na resposta e mitigação das causas que originaram o retardamento ou impedimento da execução contratual	Equipe de Fiscalização do Contrato

Risco 03	Risco:		Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Infra S.A., que comprovadamente repercute no preço do Contratado.
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Aumento do custo do serviço.
	Tratamento:		Tolerar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Previsão do pagamento por produto	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão de preço, desde que comprovada a repercussão no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Equipe de fiscalização do Contrato	

Risco 04	Risco:		Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.
	Tratamento:		Transferir
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Planejamento tributário	Contratada
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificar a Contratada para que proceda à regularização	Equipe de Fiscalização do Contrato	

Risco 05	Risco:		Gastos com a execução contratual superiores ao da proposta, seja por mau dimensionamento desta ou ainda por descontos concedidos.
	Probabilidade:		Baixa

Impacto:		Médio
Dano 1:		Aumento do custo do serviço.
Tratamento:		Mitigar
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação baseado em pesquisa de preços	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão de preço	Equipe de Fiscalização do Contrato

Risco 06	Risco:		Elevação desproporcional dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão-de-obra.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Aumento do custo do serviço.
	Tratamento:		Tolerar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Previsão de aditivo contratual	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Reequilíbrio econômico-financeiro	Equipe de Fiscalização do Contrato	

Risco 07	Risco:		Refazimento ou ajustes dos serviços entregues por descumprimento de parâmetros normativos, descumprimento das especificações do Termo de Referência ou em razão das solicitações de ajustes advindas dos órgãos reguladores.
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Baixo
	Dano 1:		Aumento do custo do serviço.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Previsão de critérios de recebimento dos produtos	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Comunicação da Contratada para realização dos ajustes aos produtos até seu Recebimento Definitivo.	Equipe de Fiscalização do Contrato

Risco 08	Risco:	Responsabilização da Infra S.A. por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a Infra S.A., além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	
	Tratamento:	Transferir	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Previsão de obrigações da Contratada	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela Infra S.A.	Equipe de Fiscalização do Contrato
	2	Execução da garantia contratual.	Equipe de Fiscalização do Contrato
3	Aplicação de sanções definidas em contrato, edital e Termo de Referência.	Equipe de Fiscalização do Contrato	

Risco 08	Risco:	Responsabilização da Infra S.A. por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da Infra S.A.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a Infra S.A., além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	
	Tratamento:	Mitigar/Compartilhar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Previsão de obrigações da Contratante	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia	Equipe de Fiscalização do Contrato

	despendida pela Infra S.A.	
2	Execução da garantia contratual.	Equipe de Fiscalização do Contrato
3	Aplicação de sanções definidas em contrato, edital e Termo de Referência.	Equipe de Fiscalização do Contrato

3. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

<p>Integrante Requisitante LILIAN CAMPOS SOARES Superintendente de Inteligência de Mercado Matrícula Siape n.º 1149436</p>	<p>Integrante Técnico NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA Assessora Técnica II Matrícula Siape n.º 1042764</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAMPOS SOARES, Superintendente de Inteligência de Mercado**, em 19/12/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Castelo Branco Almeida, Assessora Técnica II**, em 19/12/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7864412** e o código CRC **6614A92B**.



Referência: Processo nº 50050.006664/2023-60



SEI nº 7864412

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: